

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2026, MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL.

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC), fundação de direito privado, com sede no campus Histórico da UFLA, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de **JOVEM APRENDIZ**, nos termos da Lei nº 10.097/2000, do Decreto nº 9.579/2018 e demais legislações aplicáveis.

1. O OBJETIVO

- 1.1.** O presente edital tem por objeto a seleção de Jovens Aprendizes visando ao desenvolvimento de competências e habilidades profissionais em paralelo à frequência obrigatória nas aulas do curso na modalidade de aprendizagem de Auxiliar de Escritório oferecido pela Associação Abraço Lavras.
- 1.2.** O curso terá carga horária prática e teórica. Sendo a aprendizagem prática a ser desenvolvida na FUNDECC na função de Auxiliar de Escritório – Aprendiz. A aprendizagem teórica será desenvolvida na ASSOCIAÇÃO ABRAÇO LAVRAS.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Podem participar do processo seletivo candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Idade entre 14 e 24 anos incompletos;
- b) Estar matriculado e frequentando regularmente a escola, caso não tenha concluído o ensino médio;
- c) Possuir disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias;

3. ATRIBUIÇÕES DO JOVEM APRENDIZ

- 3.1.** O Jovem Aprendiz desempenhará atividades administrativas e operacionais de forma presencial na sede da FUNDECC, sob supervisão direta, compatíveis com seu desenvolvimento profissional, respeitando o plano de aprendizagem definido pela Associação Abraço Lavras.
- 3.2.** Ressalta-se que o programa contempla, também, a parte teórica, a qual será realizada na Associação Abraço Lavras, conforme cronograma previamente definido pela própria instituição para a execução do curso.

4. AS INSCRIÇÕES

- 4.1.** Os(as) candidatos(as) deverão realizar sua inscrição obrigatoriamente em duas etapas, que consistem em:
 - a) Preenchimento da inscrição na página da FUNDECC na plataforma Solides, por meio do link: <https://fundecc.vagas.solides.com.br/>
 - b) Envio da documentação exigida, em formato PDF, exclusivamente pelo formulário disponível no

link: <https://forms.gle/cQGQ17zz3mJkF3yP9>

4.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) Currículo com informações pessoais para contato e informações de escolaridade ou cursos adicionais realizados;
- b) Comprovante de matrícula, histórico escolar ou diploma de Ensino Médio Concluído;
- c) Declaração de disponibilidade de horário assinada pelo candidato e, se menor de idade, pelo responsável legal (conforme modelo do Anexo II deste edital).

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas:

- **Análise documental e curricular** (caráter eliminatório);
- **Entrevista individual** (caráter classificatório).

5.2. A divulgação do resultado final está prevista para ocorrer até o dia 30/04/2026, por meio do site da FUNDECC.

5.3. Critérios de avaliação:

I – Análise Curricular (Eliminatória e Classificatória – até 10 pontos) conforme anexo III

II – Entrevista (Classificatória – até 10 pontos) conforme anexo III

5.4. Serão eliminados candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos do edital ou que não apresentarem a documentação solicitada no item 4.2.

5.5 A nota final será composta pela soma das pontuações da análise curricular e da entrevista, totalizando até 20 pontos.

5.6. Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final mínima de 12 (doze) pontos, sendo classificados(as) em ordem decrescente de pontuação.

5.7. A convocação para a etapa de entrevista observará a ordem de classificação obtida na análise curricular, sendo convocados até 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas, conforme necessidade da FUNDECC.

5.8. A participação na etapa de análise curricular não garante a convocação para a entrevista.

5.9. Prioritariamente, serão selecionados adolescentes com idade entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos incompletos, admitindo-se, em caráter excepcional, a contratação de jovens com idade entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) anos incompletos, nos termos da legislação vigente. O processo seletivo observará, ainda, sempre que possível, a priorização de candidatos(as) em situação de vulnerabilidade ou risco social, em consonância com os princípios de inclusão e promoção da equidade.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados serão convocados para assinatura do contrato de aprendizagem, com duração aproximada de 1 ano, podendo ser ajustado conforme cronograma do curso de aprendizagem nos termos da legislação vigente.

6.2. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e observará os direitos e deveres do Jovem Aprendiz previstos Lei nº 10.097/2000 e no Decreto nº 9.579/2018.

6.3. A contratação será por prazo determinado e terá remuneração proporcional ao salário mínimo/ hora vigente.

6.4. O contrato de aprendizagem poderá ser encerrado antecipadamente nos casos previstos em lei, bem como por iniciativa da FUNDECC, mediante justificativa formal, ou ainda por solicitação do(a) aprendiz, respeitadas as disposições legais aplicáveis.

6.5. Em caso de rescisão antecipada, serão assegurados ao(à) aprendiz os direitos previstos na legislação vigente, observadas as particularidades do contrato de aprendizagem.

6.7. As faltas injustificadas às atividades práticas na FUNDECC e às atividades teóricas do curso de aprendizagem implicarão em desconto proporcional na remuneração, nos termos da legislação vigente, podendo, ainda, ensejar a aplicação de medidas disciplinares e, quando reiteradas, a rescisão antecipada do contrato de aprendizagem, conforme previsto no item 6.4.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O acompanhamento das publicações e notificações pessoais são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), independente de eventuais modificações no cronograma constante neste edital.

7.2. Ao se inscrever, o(a) participante declara estar ciente e concordar plenamente com todas as cláusulas e condições estabelecidas neste edital.

7.3. O(A) candidato(a) que durante a realização do processo seletivo incorrer em qualquer das hipóteses abaixo será automaticamente desclassificado(a) do certame:

7.3.1. Obter nota ZERO em quaisquer umas etapas previstas no processo seletivo;

7.3.2. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;

7.3.3. Deixar de cumprir quaisquer uma das regras e normas estabelecidas neste edital;

7.3.4. Deixar de cumprir quaisquer das etapas previstas neste Edital.

7.4. A FUNDECC reserva-se no direito de receber, avaliar e julgar as propostas encaminhadas pelos (as) candidatos (as), conforme critérios estabelecidos neste Edital, cuja decisão é soberana.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

Lavras/MG, 13 de abril 2025.

Coordenadora de Gestão de Pessoas da FUNDECC

ANEXO I

CRONOGRAMA

ÁREAS DE ABRANGÊNCIA: Jovem Aprendiz

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Até 22/04/2026	Período de inscrição
24/04/2026	Publicação parcial do resultado dos candidatos classificados na análise curricular, disponível em: http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/ .
27/04/2026 a 28/04/2026	Período de realização das entrevistas.
30/04/2025	Divulgação do resultado final do processo seletivo, disponível em: http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/ .

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, portador do CPF nº _____.____.____-__, declaro para fins de cumprimento do edital 08/2026 que possuo disponibilidade de horário para cumprimento de jornada de 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas diárias, caso seja aprovado(a) no processo seletivo simplificado para seleção de JOVEM APRENDIZ para atuar na FUNDECC.

Lavras/ MG, ____ de abril de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) Responsável Legal se o(a) candidato(a) for menor de idade

ANEXO III		
ANÁLISE CURRICULAR		
CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTOS
Escolaridade e desempenho escolar	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração que demonstre ensino médio em andamento ou completo. • Histórico escolar ou declaração demonstrando bom desempenho (frequência e/ou notas): 4 pontos 	Até 02 pontos
Cursos complementares (até 2 pontos)	<ul style="list-style-type: none"> • Informática básica, pacote Office, cursos administrativos ou similares: até 2 pontos *Comprovação por meio de certificado ou declaração da instituição de ensino em que o curso foi realizado.	Até 02 pontos
Experiências ou vivências (até 2 pontos)	<ul style="list-style-type: none"> • Participação em projetos escolares, voluntariado, estágio ou atividades extracurriculares: até 2 pontos *Comprovação por meio de certificado ou declaração da instituição em que a experiência foi realizada.	Até 02 pontos
Aderência ao perfil da vaga	<ul style="list-style-type: none"> • Teste profiler realizado pela plataforma solides no ato da inscrição. Deverá ser realizado pelo candidato(a). <p>Observação: O teste de perfil comportamental (Profiler), disponibilizado por meio da plataforma Solides, deverá ser obrigatoriamente respondido pelo(a) próprio(a) candidato(a)/aprendiz, sendo vedado o seu preenchimento por terceiros, inclusive pais, mães ou responsáveis legais. O não atendimento a esta exigência poderá comprometer a validade das informações prestadas e resultar na desclassificação do processo seletivo.</p>	Até 04 pontos
ENTREVISTA		
CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTOS
Comunicação e expressão	<ul style="list-style-type: none"> • Clareza, objetividade e postura na comunicação 	Até 04 pontos
Interesse e motivação	<ul style="list-style-type: none"> • Demonstração de interesse pela vaga e pelo programa de aprendizagem 	Até 03 pontos
Comprometimento e responsabilidade	<ul style="list-style-type: none"> • Pontualidade, disponibilidade e noção de responsabilidades 	Até 03 pontos
Perfil comportamental	<ul style="list-style-type: none"> • Proatividade, organização, respeito e capacidade de trabalhar em equipe 	Até 03 pontos